Prefeitura Municipal de Itarantim—BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 013/2018: "AUTORIZA A SERVIDORA CRISTIANE MIRANDA MENEZES MATOS A GOZAR DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação A20A566B2F-73378FC20B-6EFC92B08A-6842976CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 013, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza a servidora Cristiane Miranda Menezes Matos a gozar de licença para tratar de interesses particulares."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

CONSIDERANDO o Requerimento em que *a servidora Cristiane Miranda Menezes Matos* pleiteia a concessão da licença pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01/03/2018 e término em 30/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora *Cristiane Miranda Menezes Matos* CPF nº: 904.510.075-49, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município a gozar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem vencimento ou remuneração licença pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01/03/2018 e término em 30/11/2018.

Parágrafo único- De acordo com o disposto no *caput* do art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA, fica ressalvado direito que tem este Chefe do Executivo em requerer o retorno da servidora *Cristiane Miranda Menezes Matos,* na hipótese de resguardar o interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 1° de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 22 de março de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação A20A566B2F-73378FC20B-6EFC92B08A-6842976CF6